



PUBLICADO

Em ... 31 / 01 / 2023
Até ... 15 / 02 / 2023

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 158/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ESTABELECE O NÚMERO LIMITE DE ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS, OCUPAÇÃO POR ÁREA E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E ELENCA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO DO ESTÁGIO, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, por meio do convênio já existente com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) – Contrato de Prestação de Serviços decorrente do edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017 e Resolução 109/2013, até 05 (cinco) estudantes estagiários de nível superior, de forma concomitante, com jornadas de 20 horas e/ou 30 horas semanais, ante a identificação de possibilidade e necessidade da Câmara Legislativa.

Parágrafo primeiro – A seleção de estagiários será realizada pelo CIEE, mediante solicitação de abertura de processo seletivo por esta Casa. Na solicitação de abertura do processo seletivo, constarão respectivamente as áreas de ocupação e respectiva carga horária.

Parágrafo segundo – As vagas são destinadas aos cursos de Direito, Administração e Comunicação Social, compreendida esta última, entre outras correlatas, os Cursos de Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Audiovisuais e Multimídia. A ocupação das vagas por curso se dará conforme identificação de necessidade da Casa em cada área.

Parágrafo terceiro – Quanto a atuação, cabem aos estudantes de:

I - Direito: conhecer a unidade concedente de estágio; auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio; ajudar na elaboração de pareceres jurídicos; analisar processos; apoiar a elaboração de ofícios; atuar junto ao setor jurídico; auxiliar o assessor jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

II - Administração: ajuda no planejamento, orçamento, compras, controle de produção e análise de custo. Acompanha análise, controle e modificações de métodos, processos e sistemas na organização. Elaborar cartas, relatórios, notas fiscais, faturas, entre outros documentos.

III - Comunicação Social: atuar com mídias sociais, auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação, elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna, organização de eventos e apoio a assessoria de imprensa, auxiliar no planejamento, fazer a execução de eventos.

Art. 2º - Os estagiários contratados receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a hora/atividade.

Parágrafo primeiro – O pagamento da hora atividade do montante de R\$ 10,00 (dez reais) se justifica em razão do IPCA de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2022. O restante do percentual, por sua vez, se trata do pagamento a título do aumento real.

Parágrafo segundo - O valor estabelecido neste artigo passará por reajuste sempre que houver atualização nos salários dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, havendo aplicação semelhante dos índices e percentual de reajuste.

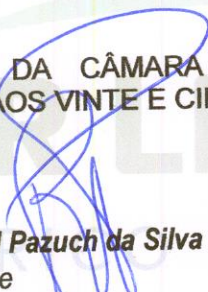
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por conta dos seguintes códigos e rubricas orçamentários:

2.002 – Manutenção das Despesas Operacionais da Câmara de Vereadores.

3390.39.0000 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a resolução 01/2022 e todas as demais eventuais em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


Ver. Raul Pazuch da Silva
Presidente


Ver. Reginaldo Pellegrin
Vice-Presidente


Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário


Ver. Leandro Mazzutti
2º Secretário